

## NOTA TECNICA nº 04 - DCIH / DVS /SESPA

### ASSUNTO: MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Publicada em 04 de abril de 2020

#### 1 -CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando que as informações atualmente disponíveis sugere-se que a via de transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (SARS-CoV-2) ocorre por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas, de forma semelhantes com que outros patógenos respiratórios se espalhem. Salientamos que o vírus SARS-COV-2 pode permanecer viável em superfícies ambientais por 24 horas ou mais;

Considerando que a transmissão do novo coronavírus (COVID-19) pode ocorrer por meio do manejo de **corpos** ou pelo uso incorreto de equipamentos de proteção individual (EPI) ou pelo risco da ausência desses entre os envolvidos com os cuidados com o corpo (os profissionais e ou qualquer pessoa que esteja envolvida com os cuidados com o corpo), por ficarem expostos ao **risco de infecção**

#### 2 - RECOMENDAÇÕES ESPECIFICAS:

- Os velórios e funerais de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19 **NÃO** são recomendados devido à aglomeração de pessoas em ambientes fechados. Nesse caso, o risco de transmissão também está associado ao contato entre familiares e amigos. Essa recomendação deverá ser observada durante os períodos com indicação de isolamento social e quarentena;
- -A autópsia **NÃO** deve ser realizada e é desnecessária em caso de confirmação ante-mortem da COVID-19;

\*É necessário fornecer explicações adequadas aos familiares/responsáveis sobre os cuidados com o corpo do ente falecido

- **CASO SEJA REALIZADO FUNERAL, RECOMENDA-SE:**

- ✓ Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento post-mortem.
- ✓ Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório; Disponibilizar a urna LACRADA em local aberto ou ventilado;
- ✓ Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
- ✓ Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação referente a quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19. Caso seja imprescindível, elas devem usar máscara cirúrgica comum, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais.
- ✓ Não permitir a disponibilização de alimentos. Para bebidas, devem-se observar as medidas de não compartilhamento de copos.
- ✓ A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 1 (um) metro entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória;
- ✓ Recomenda-se que o enterro ocorra com no máximo 10 pessoas, não pelo risco biológico do corpo, mas sim pela contra indicação de aglomerações;
- ✓ Os falecidos devido à COVID-19 podem ser enterrados ou cremados;
- ✓ NÃO devem ser realizadas autopsias; nos caso de confirmação ante-mortem da COVID19.

### **3. MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DA COVID-19**

- Como o SARS-COV2 é transmitido por contato, é fundamental que os profissionais sejam protegidos da exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.

#### **3.1 - OCORRÊNCIA HOSPITALAR**

- ✓ Durante os cuidados com corpos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devem estar presentes no quarto ou qualquer outra área apenas os profissionais estritamente necessários (todos com equipamentos de proteção individual).
- ✓ Os equipamentos de proteção individual recomendados para toda a equipe que maneja os corpos nessa etapa são: Gorro; Óculos de proteção ou

protetor facial; Avental impermeável de manga comprida; Máscara cirúrgica; Se for necessário realizar procedimentos que geram aerossol, como extubação ou coleta de amostras respiratórias, usar: N95, PFF2 ou equivalente; Luvas: Usar luvas nitrílicas para o manuseio durante todo o procedimento e Botas impermeáveis.

- ✓ Remover os tubos, drenos e cateteres do corpo com cuidado, devido a possibilidade de contato com os fluidos corporais.
- ✓ O descarte de todo o material e roupa deve ser feito imediatamente e em local adequado;
- ✓ Higienizar e tapar/bloquear os orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura impermeável;
- ✓ Limpar as secreções nos orifícios orais e nasais com compressas;
- ✓ Tapar/bloquear orifícios naturais (boca, nariz, ouvido, ânus) para evitar extravasamento de fluidos corporais;
- ✓ Limitar o reconhecimento do corpo a um único familiar/responsável:
  - Sugere-se que não haja contato direto entre o familiar/responsável e o corpo, mantendo uma distância de dois metros entre eles;
  - Quando houver necessidade de aproximação, o familiar/responsável deverá fazer uso de máscara cirúrgica, luvas e aventais de proteção;
  - Sugere-se, ainda, que, a depender da estrutura existente, o reconhecimento do corpo possa ser por meio de fotografias, evitando contato ou exposição.
- ✓ Durante a embalagem, que deve ocorrer no local de ocorrência do óbito, manipular o corpo o mínimo possível, evitando procedimentos que gerem gases ou extravasamento de fluidos corpóreos;
- ✓ Preferencialmente, identificar o corpo com nome, número do prontuário, número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), data de nascimento, nome da mãe e CPF, utilizando esparadrapo, com letras legíveis, fixado na região torácica;
- ✓ É essencial descrever no prontuário dados acerca de todos os sinais externos e marcas de nascença/tatuagens, órteses, próteses que possam identificar o corpo;

- ✓ NÃO é recomendado realizar tanatopraxia (formolização e embalsamamento);
- ✓ Quando possível, a embalagem do corpo deve seguir três camadas:
  - 1ª: enrolar o corpo com lençóis;
  - 2ª: colocar o corpo em saco impermeável próprio (esse deve impedir que haja vazamento de fluidos corpóreos);
  - 3ª colocar o corpo em um segundo saco (externo) e desinfetar com álcool a 70%, solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa, compatível com o material do saco.
- ✓ Colocar etiqueta com identificação do falecido. Identificar o saco externo de transporte com informação relativa ao risco biológico: COVID-19, agente biológico classe de risco 3;
- ✓ Recomenda-se usar a maca de transporte do corpo apenas para esse fim.
- ✓ Em caso de reutilização de maca, deve-se desinfetá-la com álcool a 70%, solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa;
- ✓ Na chegada ao necrotério, alocar o corpo, preferencialmente em compartimento refrigerado e sinalizado como COVID-19, agente biológico classe de risco 3;
- ✓ O corpo deve ser acomodado em urna a ser lacrada antes da entrega aos familiares/ responsáveis;
- ✓ Deve-se limpar a superfície da urna lacrada com solução clorada 0,5%;
- ✓ Após lacrada, a urna não deverá ser aberta;
- ✓ Os profissionais que atuam no transporte, guarda e alocação do corpo no caixão também devem adotar as medidas de precaução, aqui expostas, até o fechamento do caixão;
- ✓ O serviço funerário/transporte deve ser informado de que o óbito se trata de vítima de COVID-19, agente biológico classe de risco 3;
- ✓ Após a manipulação do corpo, retirar e descartar luvas, máscara, avental (se descartável) em lixo infectante;

- ✓ Higienizar as mãos antes e após o preparo do corpo, com água e sabão;
- ✓ Não é necessário veículo especial para transporte do corpo;
- ✓ Há necessidade de uso de EPI por parte dos motoristas dos veículos que transportarão o caixão com o corpo que por ventura pode precisar ajudar tocando no caixão e máscara por todos os familiares que acompanharão o traslado, considerando que eles não manusearão o corpo.
- ✓ Caso o motorista venha a manusear o corpo, devem ser observados todos os cuidados apontados anteriormente.

**\*IMPORTANTE:** Nos procedimentos de limpeza recomenda-se **NÃO** utilizar ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis.

### 3.2 OCORRÊNCIA DOMICILIAR E INSTITUIÇÕES DE MORADIA

- ✓ Os familiares/responsável ou gestão das instituições de longa permanência que reportarem o óbito deverão receber orientações para não manipularem os corpos e evitarem o contato direto;
- ✓ Imediatamente após a informação do óbito, em se tratando de caso suspeito de COVID-19, o médico atestante deve notificar a equipe de vigilância em saúde. Essa deverá proceder a investigação do caso: Verificar a necessidade de coleta de amostras para o estabelecimento da causa do óbito (caso o paciente seja caso suspeito).
- ✓ A retirada do corpo deverá ser feita por equipe de saúde, observando as medidas de precaução individual, conforme descrito anteriormente;
- ✓ O corpo deverá ser envolto em lençóis e em bolsa plástica (essa bolsa deve impedir o vazamento de fluidos corpóreos);
- ✓ Os residentes com o falecido deverão receber orientações de desinfecção dos ambientes e objetos (uso de solução clorada 0,5% a 1%);
- ✓ O transporte do corpo até o necrotério deverá observar as medidas de precaução e ser realizado, preferencialmente, em carro mortuário/rabecão ou outros.

- ✓ Após o transporte, o veículo deve ser sanitizado e desinfetado. No necrotério, as recomendações devem ser seguidas como as descritas para o manejo dos corpos de óbitos ocorridos em ambiente hospitalar.

### **3.3 OCORRÊNCIA EM ESPAÇO PÚBLICO**

- ✓ As autoridades locais informadas deverão dar orientações para que ninguém realize manipulação/contato com os corpos;
- ✓ O manejo deverá seguir as recomendações referentes à ocorrência dos óbitos em domicílio.

**\*IMPORTANTE A elucidação dos casos de morte decorrentes de causas externas é de competência dos Institutos Médicos Legais (IML).**

### **4 - REFERÊNCIA**

1. Brasil. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Atualizada em 31.03.2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>
2. Brasil. Ministério da Saúde. Procedimento Operacional Padronizado. Equipamento de Proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde da APS no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo coronavírus (covid-19). Versão. Brasília – DF Março de 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/profissional-gestor>
3. 2020 Ministério da Saúde. Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19. 1ª edição – 2020 – versão 1 – publicada em 23/03/2020